

PORTARIA NORMATIVA Nº 32/2018.

Dispõe sobre as normas de concessão de bolsas de estudo, para primeira graduação, intitulada “*Acredite em seu potencial*”, da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM, para o segundo período letivo do ano de 2018.

Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 – Vila Mariana – CEP 04017-030, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Incisos I a XXII do Art. 17 - Capítulo VIII do Regimento Geral),

Considerando que esta Portaria se aplicará apenas e tão somente ao processo seletivo realizado nos termos do Edital nº 04/2018, sem possibilidade de extensão para outros processos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder bolsas de estudo, para ingresso exclusivo no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2018, denominado “*Acredite em seu potencial*”, obedecendo caráter classificatório, ao ingressante no segundo período de 2018, em sua primeira graduação, de acordo com as normas previstas nesta Portaria Normativa.

§ 1º As bolsas contempladas nesta modalidade “*Acredite em seu potencial*” serão concedidas aos ingressantes que não possuem ensino superior, considerando a sua primeira opção de curso, conforme consta na inscrição, no processo seletivo.

§ 2º Somente candidatos (as) a primeiro ingresso no ensino superior poderão se beneficiar das bolsas desta modalidade “*Acredite em seu potencial*”, em caso de classificação, não se enquadrando aqueles (as) que já possuem graduação, graduação incompleta, transferência ou reingressos.

§ 3º Somente fará jus à bolsa “*Acredite em seu potencial*” o (a) candidato (a) que efetuar sua matrícula dentro do prazo do cronograma de provas da modalidade Prova Tradicional, disponível no site da FAPCOM: [www.fapcom.edu.br/vestibular](http://www.fapcom.edu.br/vestibular), conforme o número de vagas de cada curso, publicado no Edital nº 04/2018 do Processo Seletivo.



§ 4º Se constatada irregularidade, os (as) ingressantes perderão o direito a referida bolsa, automaticamente.

**Art. 2º** Concorrerão às bolsas de estudo somente os candidatos devidamente inscritos, na forma prevista no Edital nº 04/2018, e que comparecerem ao processo seletivo denominado "Acredite em seu potencial", a se realizar nos dias descritos no Edital do processo seletivo, nas dependências da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação-FAPCOM, situada à Rua Major Maragliano, nº 191, Vila Mariana, São Paulo/SP, munido de documento de identidade com foto.

**Art. 3º** Os critérios para realização da prova relativa ao processo seletivo estão contemplados no Edital nº 04/2018 no subitem - 3.3 e itens 4, 5 e 6, conforme a agenda do quadro 1.

**Quadro 1.** Agenda das Provas Acredite no seu potencial

Data	Dia da Semana	Horário*	Data de Convocação/Resultado
20/05/2018	Domingo	09 h	23/05/2018
09/06/2018	Sábado	09 h	13/06/2018
30/06/2018	Sábado	09 h	04/07/2018
21/07/2018	Sábado	09 h	25/07/2018

**Art. 4º** A classificação dos (as) candidatos (as) será feita por curso e obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos na prova, conforme previsto abaixo:

- De 50% a 60% de aproveitamento da prova: Candidato aprovado – Incentivo automático de 30%;
- De 61% a 70% de aproveitamento da prova: Candidato aprovado – Incentivo automático de 40%;
- 71% a 80% de aproveitamento da prova: Candidato aprovado – Incentivo automático de 50%;
- 81% a 90% de aproveitamento da prova: Candidato aprovado – Incentivo automático de 60%;
- 91% a 100% de aproveitamento da prova: Candidato aprovado – Incentivo automático de 100%.

**Art. 5º** A referida bolsa de estudo, concedida pela FAPCOM, previsto neste documento, se estenderá até o período mínimo de integralização do curso de graduação **conforme determinado no Projeto Pedagógico do Curso-PPC (acessado em <http://www.fapcom.edu.br/aluno/matriz-curricular-cursos>)**, sendo **renovada semestralmente** desde que o (a) beneficiário (a) atenda aos seguintes critérios:

I - Ter frequência igual ou superior a 75%, a cada semestre letivo;

II - Ter aproveitamento igual ou superior a 75%, a cada semestre letivo da graduação;

- III – Efetuar o pagamento das mensalidades até a data prevista para vencimento da mensalidade escolar, e pagamento com atraso implicará na perda automática do benefício;
- IV – Não efetuar trancamento e/ou não desistir, no decorrer de sua graduação;
- V – Não efetuar mudança de curso;
- VI - Não infringir, no decorrer de sua graduação, o parágrafo único incisos I a IX do art. 79, do capítulo XXIV e o art. 88 do capítulo XXIX do Regimento Geral da FAPCOM.
- VII – Outras disposições gerais:
- A bolsa “*Acredite em seu potencial*” não cobre dependências.
  - A bolsa “*Acredite em seu potencial*” não cobre disciplinas que não constam na grade curricular do curso.
  - É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro e/ou substituição por qualquer outro tipo de benefício.
  - O aluno contemplado com a bolsa deverá comparecer sempre que convocado pela Comissão de Bolsas de Estudo e Desconto, para a apresentação de documentos e verificação da regularidade do atendimento aos critérios exigidos pela Portaria.

**Art. 6º** A bolsa “*Acredite em seu potencial*” não será cumulativa com **quaisquer** outras bolsas provenientes de diferentes formas de convênios, **Programa Universidade para Todos (PROUNI)** e ou apoio institucional.

**parágrafo único.** Não se enquadra no disposto acima o Financiamento Estudantil-FIES, do Governo Federal e PPA- Plano de Pagamento Alternativo, visto que este não se caracteriza bolsa.

**Art. 7º** Para o acompanhamento e supervisão da bolsa “*Acredite em seu potencial*”, o Diretor da FAPCOM designa o Pró-diretor Administrativo e a Comissão do Processo Seletivo.

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação-FAPCOM.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições finais em contrário.

São Paulo, 27 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Pe. Ms. Antonio Iraldo Alves de Brito  
Diretor da FAPCOM